

ROTEIRO CIDADANIA EM PORTUGAL

PROPOSTAS E MEDIDAS
Grupo de Trabalho para a
Igualdade de Género

Agosto 2017

COOLABORA^{CRL}



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

SECRETÁRIA DE ESTADO
PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE



www.cidadaniaemportugal.pt

Índice

1. Enquadramento.....	3
2. Objectivo	3
3. Propostas.....	4
I Educação e Formação	5
II Trabalho e Emprego.....	6
III <i>Media</i>	7
IV - Violência doméstica e de género	8
V Políticas Públicas Transversais.....	9
VI - Políticas Territorializadas.....	11
VII – Apoio às organizações da sociedade civil	13
4. Quem somos.....	14
5. Como funcionámos	14
6. Entidades participantes:	15
Ficha Técnica.....	16

1. Enquadramento

O Roteiro Cidadania em Portugal é uma iniciativa promovida pela Animar com o apoio da Secretaria de Estado Para a Cidadania e Igualdade “que está a desafiar redes e comunidades locais de todo o país para uma viagem de descoberta, reflexão e ação sobre cidadania e participação. Sob o lema “Parar, Pensar, Agir” uma equipa de animação com recurso a uma carrinha com recursos lúdico-pedagógicos, está a apoiar a dinamização de atividades propostas por parcerias locais (...).”

O Roteiro dinamiza também um Centro de Recursos, seminários nacionais e 10 Grupos de Trabalho que envolvem entidades de todo o país e têm como objectivo produzir um contributo para a territorialização das políticas públicas com uma participação alargada. Os 10 temas correspondem às áreas temáticas do Roteiro e são: Educação para a Cidadania | Combate às Desigualdades | Igualdade de Género | Trabalho Digno e Crescimento Económico | Interculturalidade | Luta contra a Pobreza e Exclusão Social | Saúde e Qualidade de Vida | Instituições Eficazes e Inclusivas | Participação e Democracia Local | Territórios Sustentáveis | Ambiente e Bem-estar.

O documento de trabalho que aqui apresentamos é o resultado produzido pelo grupo Igualdade de Género.

2. Objectivo

Identificar oportunidades de mudança nas políticas públicas relativas à igualdade de género, onde se incluem também programas e medidas, a partir da experiência e do conhecimento das organizações participantes.

Pretende-se que as propostas aqui apresentadas possam conduzir a medidas de política que respondam e reconheçam a diversidade de territórios, de organizações e de comunidades em matéria de igualdade de género.

3. Propostas

As cerca de 50 propostas do Grupo de Trabalho para a Igualdade de Género estão estruturadas em torno dos 5 eixos estabelecidos como prioritários. Entre as inúmeras possibilidades de intervenção, foram definidas colectivamente as áreas onde se considerou ser mais premente intervir, no sentido de se poderem estabelecer propostas para a resolução de questões consideradas estratégicas.

Estas propostas foram construídas tendo como pano de fundo as políticas públicas nacionais no âmbito da promoção da igualdade de género, designadamente o Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não-discriminação e o Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género, ambos relativos ao período 2014-2017. Teve ainda em conta os compromissos internacionais assumidos pelo Estado Português nas várias instâncias internacionais, nomeadamente no âmbito da Organização das Nações Unidas, do Conselho da Europa e da União Europeia, destacando-se aqui pela sua relevância a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres e a Plataforma de Ação de Pequim.

Para além de tudo isto, a sua construção partiu da identificação de alguns/algumas *handicaps* e/ou fragilidades que resumidamente assentam nos seguintes problemas:

- a ainda falta de sensibilidade e/ou visibilidade da igualdade de género;
- a existência de legislação e regulamentação ainda não devidamente transposta para as práticas;
- o vazio/desconhecimento, por parte das/os profissionais e entidades dos referenciais e instrumentos de Direitos Humanos a que Portugal está vinculado.

De tudo isto e tendo em conta as propostas que agora se apresentam é importante que a(s) Estratégia(s) que venham a ser desenhadas sejam de implementação obrigatória constituindo, assim, um marco para o progresso de Portugal na área dos Direitos Humanos.

I Educação e Formação

Questões-chave

- Promoção das competências em igualdade de género das/os profissionais de educação;
- Monitorização dos manuais escolares prévia à respectiva publicação;
- Inclusão de programas de igualdade de género em todos os níveis de ensino;
- Instituição de planos para a igualdade de género em todas as escolas públicas;
- Promoção regular nos meios de comunicação de campanhas sobre esta temática.

Medidas

1. Constituição de um referencial de competências de igualdade de género para profissionais de educação (professores/as mas também assistentes operacionais e outras profissões ligadas à educação);
2. Inclusão da perspectiva de género nas unidades curriculares dos cursos de instituições do ensino superior;
3. Desenho e implementação de planos para a igualdade de género em todas as escolas públicas;
4. Aprovação dos manuais escolares pelo Ministério da Educação (ME) tendo também como critério, a promoção da igualdade de género (validação prévia obrigatória pelo ME e Comissão Para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG));
5. Desagregação, por sexo das estatísticas elaboradas pelas escolas, a fim de se poderem implementar estratégias de igualdade de género;
6. Obrigatoriedade das escolas/agrupamentos de escolas desenvolverem, por ciclo de estudos, um projecto promotor de uma cultura de igualdade entre mulheres e homens e de não-violência, em colaboração com as organizações não-governamentais (ONG)¹.

¹ Utilizamos neste documento a designação organizações não-governamentais ou a sigla ONG no seu sentido lato, isto é, como organizações da sociedade civil.

II Trabalho e Emprego

Questões-chave:

- Incremento das medidas de controlo da efectiva igualdade entre mulheres e homens no trabalho e no emprego tendo em vista a equiparação das condições de trabalho das mulheres às dos homens (e.g., salários, horários, progresso, compensação salarial);
- Estímulo à criação de mecanismos promotores da conciliação familiar, profissional e social;
- Estabelecimento de referenciais de avaliação da qualidade com indicadores relativos à promoção da igualdade de género;
- Inclusão da formação em igualdade de género nos planos formativos das empresas.

Medidas

7. Penalização efectiva das empresas que não cumpram a legislação em matéria de igualdade de género e obrigatoriedade de prestação de prova, por parte das empresas, da igualdade salarial entre homens e mulheres. Canalização do valor das coimas para as ONG cuja missão se centre a promoção da igualdade de género.
8. Incremento de auditorias pelos órgãos competentes (Autoridade para as Condições do Trabalho) ao nível da igualdade salarial e de outras medidas promotoras da igualdade de género em articulação com a Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego;
9. Criação de instrumentos capazes de estimularem e valorizarem as empresas que promovam a conciliação familiar, profissional e social e adopção de indicadores de avaliação da qualidade especificamente para a igualdade de género em contexto laboral;
10. Criação de um referencial de qualidade semelhante à ISO (*International Organization for Standardization*) para outorga às empresas de um selo certificador das políticas internas de igualdade de género, associado à atribuição de benefícios fiscais;
11. Instituição da obrigatoriedade de formação interna sobre Direitos Laborais com um enfoque de género, a incluir no Plano Anual de Formação das empresas, com o objectivo de promover a alteração da cultura organizacional. Utilização de referenciais de formação na área já existentes (e.g., Igualdade de Género nas Empresas).

III *Media*

Questões-chave:

- Cumprimento da legislação em matéria de igualdade de género e não-discriminação;
- Inclusão da perspectiva de género na formação de profissionais.

Medidas

12. Realização de campanhas regulares sobre igualdade de género nos vários Órgãos de comunicação social;
13. Criação de mecanismos que obriguem a uma regulação efectiva dos meios de comunicação na área da igualdade de género, nomeadamente no combate aos estereótipos;
14. Valorização e reconhecimento publico das instituições que possuem cursos de comunicação social que, de forma efectiva e comprovada, integrem a formação em igualdade de género e, de forma específica a formação na utilização de linguagem inclusiva (oral, escrita e imagens) nos curricula dos/as alunos/as.

IV - Violência doméstica e de género

Questões-chave:

- Mudança no paradigma da intervenção no sentido de uma maior penalização e responsabilização do/a agressor/a;
- Formação de profissionais estratégicos de áreas como a justiça, forças de segurança, saúde, etc.;
- Introdução de abordagens feministas na intervenção com vítimas e agressores/as;
- Melhoria do sistema de protecção e de segurança das vítimas.

Medidas

15. Alteração do quadro penal português para que a figura de pena suspensa em casos de violência doméstica não possa ser aplicada, dado que está comprovado que ela não garante a segurança das vítimas, podendo inclusivamente colocá-las em risco de femicídio;
16. Equiparação do crime de violência doméstica a crime de ódio, para que o ónus da prova passe a recair sobre o/a agressor/a (e não sobre a vítima);
17. Valorização e acreditação dos testemunhos das vítimas nos vários contextos, acautelando o seu superior interesse (analogia com o conceito de superior interesse da criança);
18. Criação de medidas de prevenção da descredibilização e culpabilização das vítimas através da invocação de argumentos falaciosos (e.g. alienação parental);
19. Formação obrigatória especializada em violência doméstica e de género para profissionais de áreas estratégicas como justiça, saúde, forças de segurança, educação, entre outras;
20. Introdução transversal de abordagens feministas quer na formação de profissionais estratégicos/as quer na intervenção com vítimas e agressores das diversas entidades;
21. Reforço da cobertura nacional com núcleos de apoio a vítimas, dado que ainda há zonas do país que carecem deste tipo de respostas;
22. Obrigatoriedade das instituições que intervêm na área da violência adoptarem os requisitos mínimos estabelecidos;
23. Extinção da separação do crime de violência doméstica da regulação das responsabilidades parentais, de acordo com as orientações da Convenção de Istambul.

V Políticas Públicas Transversais

Questões-chave:

- Integração transversal dos Direitos Humanos relativos à igualdade de género em todas as áreas;
- Reforço das medidas para a igualdade de género na educação, formação e cultura pelo seu carácter estruturante;
- Criação de uma cultura de avaliação das políticas públicas nacionais prévia à implementação de novas políticas;
- Envolvimento de homens e rapazes nas questões da igualdade de género;
- Desenvolvimento de práticas efectivas de “*gender budgeting*”.

Medidas

24. Adopção dos referenciais dos Direitos Humanos relativos à igualdade de género, de forma transversal, em todos os domínios (cultura, educação, obras públicas, urbanismo...) e respectiva avaliação e monitorização através da criação de indicadores para o efeito;
25. Criação de uma certificação em Direitos Humanos, nomeadamente em igualdade de género, para entidades públicas e privadas;
26. Criação de estratégias para maior envolvimento dos homens e dos rapazes nas acções promotoras da igualdade de género;
27. Avaliação *ex-ante* do impacto das políticas públicas em matéria de igualdade de género;
28. Criação de uma plataforma electrónica de acesso livre que permita uma melhor partilha de informação relativa a práticas bem-sucedidas e a materiais pedagógicos ou outros, resultantes de projectos de intervenção;
29. Criação de um enquadramento legal capaz de obrigar à adopção efectiva da linguagem inclusiva em todos os documentos dos organismos públicos ou financiados por fundos públicos;
30. Obrigatoriedade do uso, em quaisquer comunicações oficiais, das designações no feminino e no masculino de todas as profissões;

31. Implementação de práticas de orçamento sensíveis ao género a nível nacional, regional e municipal. Implementação do *gender budgeting* obrigatório nos vários níveis da administração, começando pelo nível nacional (orçamento de Estado) e prosseguindo depois para os níveis regional e municipal;
32. Implementação de uma ‘conta satélite dos agregados domésticos’ (*Household Satellite Accounts*) no sistema de Contas Nacionais do Instituto Nacional de Estatística (INE) por forma a medir e dar visibilidade ao valor do trabalho não pago nas famílias (a exemplo de outros países).

VI - Políticas Territorializadas

Questões-chave:

- Efectiva adopção de planos para a igualdade territorializados, nomeadamente ao nível municipal;
- Inclusão da perspectiva de género na administração local, em todas as suas áreas, com especial acuidade ao nível da intervenção social, planeamento urbano e mobilidade.

Medidas

33. Obrigatoriedade de implementação de planos de igualdade por parte das entidades públicas e privadas responsáveis por políticas. No caso dos municípios, os planos para a igualdade deverão ser internos e externos e envolver as partes interessadas em todas as suas fases;
34. Obrigatoriedade dos municípios produzirem relatórios de avaliação da implementação dos respectivos planos para a igualdade e de os disponibilizarem para consulta pública;
35. Criação de equipas locais para a igualdade em todas as câmaras municipais, com representantes da diversidade dos seus vários departamentos;
36. Criação de conselhos municipais para a igualdade de género;
37. Constituição de uma bolsa de mediadores/as de género que assegurem a organização e execução efectiva dos planos para a igualdade de cada território;
38. Obrigatoriedade de integração transversal da dimensão de género nos diagnósticos sociais locais (DSL) das Redes Sociais, nomeadamente com estatísticas desagregadas por sexo;
39. Integração de indicadores de género nos formulários de balanço social das autarquias para a Direção Geral da Administração Local (DGAL);
40. Obrigatoriedade da adopção da perspectiva de género no planeamento urbano e transportes;
41. Adopção de medidas concretas para dar visibilidade pública a mulheres de referência, às suas histórias e ao trabalho desenvolvido, ao nível dos territórios (por ex. na toponímia);

ROTEIRO CIDADANIA EM PORTUGAL



42. Avaliação e revisão da lei da paridade no sentido de a tornar mais efectiva, de modo a que, sempre que exista sub-representação, a saída de uma pessoa de um lugar eleito implique a sua substituição por alguém do mesmo sexo;
43. Exclusão liminar das listas eleitorais que não cumprirem a lei da paridade.

VII – Apoio às organizações da sociedade civil

Questões-chave:

- Reconhecimento do papel insubstituível das ONG na promoção da igualdade e género, através de medidas concretas que facilitem o seu funcionamento;
- Cumprimento por parte do Estado da legislação em vigor, nomeadamente no que diz respeito à operacionalização do financiamento comunitário.

44. Reconhecimento legal e formal do estatuto de ONG para as organizações de Direitos das Mulheres e para as organizações de Igualdade de Género (reconhecimentos distintos). Este reconhecimento poderá ser feito pela CIG através da implementação de um processo de certificação, com base no histórico da actividade e práticas internas neste domínio;
45. Cumprimento da legislação e dos prazos por parte do Estado no que diz respeito aos financiamentos públicos. Introdução de uma cláusula de pagamento de juros, indemnização em caso de incumprimento por parte do Estado ou adopção de medidas extraordinárias de compensação para fazer face aos problemas causados pelo incumprimento;
46. Garantia da continuidade das respostas especializadas, num quadro de estabilidade assegurada através do orçamento de Estado;
47. Estabelecimento de um quadro básico de estabilidade para projectos das organizações, nomeadamente através de financiamentos com uma duração mínima de 3 anos, de forma a ser possível realizar acções com alcance a médio prazo e também para que possa ser avaliado o respectivo impacto;
48. Reconhecimento do voluntariado como contrapartida de cofinanciamento dos projectos, dada a fragilidade financeira das organizações;
49. Aumento do apoio financeiro às ONG para o desenvolvimento no terreno de acções de promoção da igualdade de género.

4. Quem somos

O grupo Igualdade de Género é constituído por 27 organizações com intervenção nesta temática (ver lista no final), das quais 22 são organizações da sociedade civil, 2 são redes de organizações, 2 são instituições de investigação e 1 é entidade pública com tutela sobre esta matéria. Entre os membros sublinhamos a grande diversidade, seja em termos da dimensão das entidades, distribuição geográfica, grau de profissionalização ou data de fundação.

5. Como funcionámos

O grupo foi constituído por convite directo, a partir de um mapeamento prévio de organizações da sociedade civil com intervenção em matéria de igualdade de género realizado pela Animar e pela CooLabora, organização que assumiu a coordenação. Durante todo o processo esteve aberto e acolheu novas entidades propostas pelos membros. A Universidade da Beira Interior foi a instituição de investigação convidada pela Animar para acompanhar este Grupo de Trabalho.

Foram realizadas três reuniões presenciais, a primeira em Coimbra (Casa da Esquina), a segunda em Setúbal (SEIES) e a terceira na Covilhã (CooLabora). Nestes encontros presenciais privilegiaram-se as metodologias participativas e o interconhecimento de pessoas e organizações. As reuniões presenciais foram muito participadas, contando sempre com mais de duas dezenas de participantes.

Paralelamente foi criado um grupo Google com 55 membros que serviu de base à comunicação interna e facilitou o trabalho à distância.

6. Entidades participantes:

ANIMAR – Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Local

APEM – Associação Portuguesa de Estudos sobre as Mulheres

Associação Fernão Mendes Pinto

Associação Juvenil de DEÃO

Associação Mén Non – Associação das Mulheres de São Tomé e Príncipe em Portugal

Associação Mulheres Cabo-verdeanas na Diáspora em Portugal

Associação Plano I

AKTO – Direitos Humanos e Democracia

Associação de Mulheres Contra a Violência

Associação Mulheres Sem Fronteiras

APMJ - Associação Portuguesa de Mulheres Juristas

Casa da Esquina

Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra

Centro de Aconselhamento e Orientação de Jovens – Coimbra

Comissão Para a Cidadania e Igualdade de Género

Coimbra Mais Futuro

CooLabora – Intervenção Social

Fundação Portuguesa Comunidade Contra a Sida

GRAAL

Grupo Aprender em Festa

Plataforma Portuguesa Para os Direitos das Mulheres

Questão de Igualdade

Rede de Jovens Para a Igualdade

Rede Ex Aequo

Trampolim E6G

SEIES

UBIGUAL

Universidade da Beira Interior

Ficha Técnica

Autoras/es

ANIMAR – Célia Lavado e Marco Domingues | **AJ Deão** – Joaquina Mendes e Sara Freire | **APMJ** – Maria João Brito Correia | **Associação Plano i** – Sofia Neves | **AMCV** - Margarida M. Martins | **AKTO** – Ana Rita Brito e Sofia Figueiredo | **APEM** – Filomena Teixeira | **AFMP** – Marta Sousa Santos e Cristina Ferreira | **AMSF** – Alexandra Alves Luís | **AMCDP** – Leila Portela | **Casa da Esquina** – Sandra Jorge | **CES** – Lina Coelho | **CIG** – João Pereira **Coimbra Mais Futuro** – Ana Tomás | **CooLabora** – Graça Rojão e Rosa Carreira | **FPCCS** – Ana Alegre, Jannah Van, Júlia Morgado e Paula Costa | **Graal** – Ana Costa e Rute Castela | **Grupo Aprender em Festa** – Isabel Silva | **Mén Non** – Leonor Conceição | **Questão de Igualdade – Associação Para a Inovação Social** - Ana Paixão e Pedro Gonçalves | **PPDM** – Graça Rojão (também em representação da CooLabora) | **Rede de Jovens para a Igualdade** – Bárbara Xavier, Catarina Correia, Catarina Leitão | **Rede Ex Aequo** – Fahim Cassam | **SEIES** – Isabel Rebelo | **Trampolim E6G** – Carla Mendes | **UBIGUAL** Catarina Sales | **Universidade da Beira Interior** – Alcides Monteiro e Maria Luísa Branco.

Entidade coordenadora

CooLabora – Graça Rojão

Entidade promotora

Animar – Célia Lavado

Instituição de investigação de apoio

Universidade da Beira Interior – Alcides Monteiro

Março/Agosto 2017

ROTEIRO CIDADANIA EM PORTUGAL

